



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: http://pra.ufcg.edu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.007510/2019-18

TERMO ADITIVO UFCG/PRA Nº 017/2019

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO UFCG/PRA
Nº 035/2015, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE E
A ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, CNPJ 05.055.128/0001-76, sediada na Rua Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, Campina Grande – PB, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Vicemário Simões, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] e a empresa **ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, CNPJ 10.339.944/0001-41, sediada na Rua Joaquim Gonçalves Ledo, 75, Centenário, Campina Grande/Paraíba - CEP 58.428-195, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Bruno Gonçalves Costa, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/PB e CPF nº [REDACTED], doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato UFCG/PRA nº 035/2015, em observância ao disposto na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, e legislação complementar, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR A VIGÊNCIA do CONTRATO Nº 035/2015**, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo para atender a demanda da Universidade Federal de Campina Grande nos campi de Patos (CSTR) e Sousa (CCJS).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica **PRORROGADA** a vigência do CONTRATO Nº 035/2015, por 12 (doze) meses, com termo inicial em 04 de setembro de 2019 e termo final em 04 de setembro de 2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, podendo encerrar-se antecipadamente com a conclusão do procedimento licitatório em andamento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – O VALOR**

3.1. Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de **R\$ 476.213,30 (quatrocentos e setenta e seis mil duzentos e treze reais e trinta centavos)**, perfazendo o montante anual de **R\$ 5.714.559,60 (cinco milhões, setecentos e quatorze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo para o exercício em curso (2019) ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral da Universidade Federal de Campina Grande-UFCG, na classificação abaixo:

- GESTÃO/UNIDADE: 15281/158195
- FONTE: 8100000000
- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.2080.20RK.0025
- ELEMENTO DE DESPESA: 3390.37
- NOTA DE EMPENHO: 2019NE800052 e 2019NE800053

PARÁGRAFO ÚNICO: A indicação dos créditos e empenhos para cobrir as despesas do exercício futuro serão objeto de apostilamento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS**

5.1. A CONTRATADA resguarda, neste termo aditivo, perante a CONTRATANTE, seu direito à repactuação, por não ter sido homologada a próxima convenção ou acordo coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria profissional até a data da prorrogação contratual. Sendo assim à CONTRATADA será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação, para requerer a repactuação sob pena de, não o fazendo, precluir seu direito (Art. 57, §. 7º, da IN MP Nº 05/2017).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A garantia contratual deverá ser renovada no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste aditivo com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência, devendo a comprovação ser apresentada no prazo máximo de 10 dias corridos a contar da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO GONÇALVES COSTA, Usuário Externo**, em 04/09/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA DE QUEIROZ LIMA, Testemunha**, em 04/09/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE DE SOUSA NASCIMENTO, Testemunha**, em 04/09/2019, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICEMARIO SIMOES, REITOR**, em 04/09/2019, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **0498827** e o código CRC **04AD925D**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/09/2019 | Edição: 174 | Seção: 3 | Página: 71

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2019 - UASG 158195

Número do Contrato: 35/2015. Nº Processo: 23096007510201918.

PREGÃO SISPP Nº 14/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 10339944000141. Contratado : ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato 035/2015, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de apoio administrativo para atender a demanda da UFCG, nos campi de Patos e Sousa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar vigente. Vigência: 04/09/2019 a 04/09/2020. Valor Total: R\$5.714.559,60. Fonte: 8100000000 - 2019NE800052 Fonte: 8100000000 - 2019NE800053. Data de Assinatura: 04/09/2019.

(SICON - 06/09/2019) 158195-15281-2019NE000008

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.